



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
GABINETE DO PREFEITO**

**E D I T A L   D E   P R E G Ã O N º 030/2014**

Município de **BARÃO DO TRIUNFO**  
Secretarias Municipais **DIVERSAS**  
Edital de Pregão nº **030/2014**  
Tipo de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**  
Processo Admin. nº **473/2014**  
Data da realização: **26/06/2014**  
Horário: **09:00 HORAS**  
Local: **PREFEITURA MUNICIPAL**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 26 do mês de junho do ano de dois mil e quatorze**, na sala de reuniões da Comissão de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Tassinari Cezare, 476, centro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 069/2014, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, com entrega parcelada de acordo com as necessidades do Município, bens descritos no ANEXO I deste edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 018/12, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

**1. INFORMAÇÕES:**

**1.1.** O caderno de licitação, composto deste edital e de seus anexos, poderá ser obtido através do e-mail: [deniseseixas@bol.com.br](mailto:deniseseixas@bol.com.br) ou site da prefeitura: [pmbaraodotriunfo.com.br](http://pmbaraodotriunfo.com.br). As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, no horário das 08h às 12:00h e das 13:30h às 17h, ou pelo fone (51) 36501270.

**2. DO OBJETO:**

**2.1.** Constitui objeto da presente licitação a aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do anexo I deste edital;

**2.2.** A entrega deverá ser feita junto à sede da Prefeitura Municipal, no(s) seguinte(s) endereço(s), em horário de expediente da Administração: Av. Tassinari Cezare, 476, centro, Barão do Triunfo/RS, conforme ordem de fornecimento;

**2.3.** O pagamento será efetuado 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
GABINETE DO PREFEITO**

**3. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:**

**3.1.** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**3.2.** Eventuais pedidos de esclarecimentos, impugnações ou recursos, devem ser dirigidos ao Prefeito Municipal, por escrito, via Protocolo do Município ou Fax (51-36501055), nos horários e endereços constantes do item 1.1.

**3.3.** O presidente da comissão de licitação deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

**3.4.** Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.

**3.5.** A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

**4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**4.1.** Poderão participar deste pregão as empresas que atenderem a todas as exigências deste edital.

**4.2.** Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública; suspensas de participar de licitações realizadas pela Administração; ou reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

**5. SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO:**

**5.1.** Os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo **as propostas comerciais** e os **documentos de habilitação** das empresas interessadas deverão ser entregues ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no momento da abertura da sessão pública de pregão, que ocorrerá **às 9:00 horas do dia 26/06/2014** (horário determinado pelo relógio ponto dos servidores) na sala de reuniões da Comissão de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Tassinari Cezare, 476, centro, não sendo admitida qualquer participação de licitante que se apresente fora do horário previsto.

**5.2.** Na hora e local indicado no subitem 5.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:

**a)** credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame, com observância ao disposto no item 7 deste edital;

**b)** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas;

**c)** Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes presentes e devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante legal da empresa no decurso da sessão pública implicará na decadência de todo e qualquer direito atribuído aos licitantes;

**d)** Após a fase de credenciamento, passa-se à fase do recebimento dos envelopes "**proposta**" e "**documentação**", descritos no item 8.

**6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO:**

**6.1.** Para participação no certame, a licitante, no ato do credenciamento, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
GABINETE DO PREFEITO**

**AO MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO/RS  
EDITAL DE PREGÃO Nº 030/2014  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

-----

**AO MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO/RS  
EDITAL DE PREGÃO Nº 030/2014  
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**6.2.** Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão, não cabendo desistência da proposta, em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

**6.3.** O **envelope nº 1** conterá a proposta comercial, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas (*modelo sugerido no anexo IV deste edital*), observando as exigências contidas no item 9.1 e alíneas “a” a “d”, bem como demais observações deste edital, e deverá respeitar o seguinte:

**a)** a tabela deve estar toda preenchida, caso não tenha algum item, coloque **n/c**;

**d)** o preço cotado é para mercadoria entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação, no município de Barão do Triunfo, obedecendo os limites constantes do anexo I deste edital.

**6.4.** O **envelope nº 2** deverá conter a documentação relativa à habilitação, descritos no item 11.1 e demais observações contidas neste edital:

## **7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**7.1.** Na hora e local indicado no subitem 5.1, a licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro – servidora Silvia Denise Raphaelli Seixas, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**7.2.** A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**7.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame; se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

**b)** na hipótese da representação ser por procurador ou representante legal, além dos documentos descritos no item anterior, deverá haver apresentação de instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame (*vide modelo referencial constante do anexo II*);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
GABINETE DO PREFEITO**

**c) DECLARAÇÃO** que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo sugestão contido no Anexo VII deste Edital;

**Obs.:** A não entrega da Declaração exigida no item acima - **7.3.c**, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

**7.4.** É obrigatória a apresentação de documento de identificação do representante constituído para o ato.

**7.5.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**7.6.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório, deverão ser apresentados em original ou por processo de autenticação por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**7.7.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 10.15 a 10.18 e 11.2, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

**7.8.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 10.15 a 10.18 e 11.2, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

## **8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**8.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº "01 – PROPOSTA" e "02 – DOCUMENTAÇÃO".

**8.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**8.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

## **9. DA PROPOSTA DE PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**9.1.** A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, datilografado ou impressa por meio eletrônico, em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa (*modelo sugerido no anexo IV deste edital*), e deverá conter:

**a)** razão social da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail, e nome da pessoa indicada para contato;

**b)** descrição minuciosa do produto ofertado (com indicação de fabricante, procedência);

**c)** preço cotado unitário de cada item, indicado em moeda nacional, em até duas casas decimais após a vírgula, contendo a descrição do produto ofertado. No preço ofertado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO GABINETE DO PREFEITO

deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

**d)** declaração assinada pelo representante legal da licitante de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos contados da data de entrega das propostas.

**9.2.** As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

**9.3.** Serão desclassificadas as propostas, cujos preços estejam acima do preço máximo fixado no Anexo I do edital;

**9.5.** Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato correrão de acordo com a seguinte dotação orçamentária, **conforme Anexo VI**.

### **10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**10.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**10.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**10.3.** No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**10.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**10.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 10.3 e 10.4.

**10.5.1.** Dada a palavra a licitante, esta disporá de, no máximo, 01 (um) minuto para apresentar nova proposta.

**10.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**10.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 17 deste edital.

**10.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**10.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**10.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**10.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, decidindo motivadamente a respeito.

**10.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário por item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital.

**10.13.** Serão desclassificadas as propostas que:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO GABINETE DO PREFEITO

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;  
b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;  
c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 9.1;

b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**10.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**10.15.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 7.8 deste edital.

**10.15.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**10.16.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**10.17.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 10.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**10.18.** O disposto nos itens 10.15 a 10.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**10.19.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**10.20.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 3.2 deste edital.

**10.21.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 11. DA HABILITAÇÃO:

**11.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os documentos a seguir relacionados, observando o disposto no item 7.6 deste edital:

a) Registro comercial, Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor;  
b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;  
c) alvará de localização e funcionamento da sede da licitante, em validade, compatível com o objeto licitado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO GABINETE DO PREFEITO

- d) prova de regularidade FGTS;
- e) prova de regularidade INSS;
- f) prova de regularidade com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal;
- g) certidão negativa de débitos trabalhistas ([www.tst.jus.gov.br/certidao](http://www.tst.jus.gov.br/certidao));
- h) declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (*modelo referencial anexo III*);

i) declaração de idoneidade e que não há suspensão em contratar com a Administração Pública (*modelo referencial anexo V*);

**11.2.** Os documentos constantes do envelope nº 2 não serão devolvidos à licitante, ficando anexos ao processo, como parte integrante deste.

**11.3.** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 7.8, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 11.1, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**11.3.1.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**11.3.2.** Ocorrendo a situação prevista no item 11.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**11.3.3.** O benefício de que trata o item 11.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**11.3.4.** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 11.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 12.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 17, deste edital.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO:**

**12.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**12.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**12.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## **13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**13.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**13.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficam intimadas para, querendo, manifes-



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO GABINETE DO PREFEITO**

tarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**13.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**13.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

### **14. DO TERMO DE CONTRATO OU SUA SUBSTITUIÇÃO:**

**14.1.** Homologado o processo, a Administração convocará a vencedora para assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**14.2.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**14.3.** O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2014 ou com o término do objeto contratado, contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado atendendo a necessidades da administração, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666-93

**14.4.** Poderá haver a substituição dos termos do contrato, no concernente as obrigações decorrentes deste PREGÃO, através da emissão da nota de empenho ou ordem de fornecimento.

**14.5.** O prazo para a retirada da nota de empenho será de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação da adjudicatária pelo Setor de Compras, ocasião em que, se necessário, deverão ser:

**14.5.1.** atualizada a certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.

**14.6.** A critério da administração, o prazo para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação do adjudicatário.

### **15. DO RECEBIMENTO:**

**15.1.** O produto licitado deverá ser entregue consoante o disposto no item 2.2 do edital.

**15.2.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

**15.3.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**15.4.** O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

### **16. DO PAGAMENTO:**

**16.1.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO GABINETE DO PREFEITO

**16.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### **17. DAS PENALIDADES:**

**17.1.** O não-cumprimento de qualquer obrigação, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação contratada.

**17.2.** Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

**17.3.** Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

**17.4.** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**17.5.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira.

### **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**18.1.** A participação nesta licitação implicará em plena aceitação aos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

**18.2.** Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada à comissão julgadora, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**18.3.** Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo órgão jurídico do município.

**18.4.** A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação.

**18.5.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**18.6.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**18.7.** As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
GABINETE DO PREFEITO**

**18.8.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**19. DOS ANEXOS:**

- 19.1.** Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:
- ANEXO I – Descrição Minuciosa das Mercadorias;
  - ANEXO II - Modelo referencial de instrumento de credenciamento;
  - ANEXO III – Modelo referencial declaração de atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88;
  - ANEXO IV - Modelo referencial de proposta comercial;
  - ANEXO V – Modelo referencial declaração de idoneidade;
  - ANEXO VI – Dotação Orçamentária;
  - ANEXO VII – Declaração de ciência cumprimento dos requisitos de Habilitação.

Barão do Triunfo, 06 de junho de 2014.

**RUI VALMIR BRAUVERS SPOTTI**  
***Prefeito Municipal***

Registre-se e Publique-se.

*Severino Aloísio Lehmen*  
*Secretário Municipal da Administração*

Este edital e seus anexos foram devidamente examinados e aprovados pelo Procurador Geral do Município.

*Fabrcio Pompermaier*  
*OAB/RS 54.886*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Constitui objeto da presente licitação a aquisição dos seguintes produtos:

Item	Quantidade	UN	Descrição Minuciosa das Mercadorias	Preço Unitário Máximo aceitável (R\$)	Preço Total Máximo aceitável (R\$)
01	02	emb	Alfinete para <b>mural / mapa número 1, redondo</b> , embalagem com 50 unidades <b>Sec. Assistencia Social (CRAS) = 02</b>	3,45	6,90
02	04	un	Almofada para carimbo <b>número 3</b> , com 6,9x11cm <b>Administração = 01</b> <b>Saúde = 01</b> <b>Sec. Assistencia Social = 02</b>	3,39	13,56
03	04	un	Apagador para lousa <b>Saúde = 04</b>	6,15	24,60
04	16	un	Apontador de lápis, <b>retangular, em metal</b> <b>Fazenda = 04</b> <b>Agricultura = 03</b> <b>Saúde = 05</b> <b>Sec. Assistencia Social = 04</b>	0,91	14,56
05	195	un	Bastão cola quente silicone <b>grossa (refil) 11mmx30cm</b> , aproximadamente <b>25g cada bastão</b> <b>Agricultura = 20</b> <b>Saúde = 15</b> <b>Sec. Assistencia Social = 30</b> <b>Sec. Assistencia Social (CRAS) = 100</b> <b>Desporto = 30</b>	0,91	177,45
06	10	un	Bloco de lembrete colorido c/ cola <b>Saúde = 10</b>	3,04	30,40
07	10	un	Bobina de papel carbonada 2 vias, para autenticadora Bamatech <b>Fazenda = 10</b>	3,74	37,40
08	40	un	Borracha <b>oval</b> , com alto grau de precisão para apagar lápis e lapiseira, produto sem embalagem: 5,2x2,85x1,1cm, 19 gr, cores: branca, verde, rosa <b>Administração = 10</b> <b>Fazenda = 10</b> <b>Educação = 10</b> <b>Agricultura = 05</b> <b>Obras = 05</b>	1,90	76,00
09	03	un	Caderno espiral <b>capa dura, 200 folhas, formato 200mmx275mm</b> <b>Obras = 03</b>	15,74	47,22
10	15	un	Caixa em <b>papelão grande</b> para <b>arquivo morto, resistente, 355x240x240mm</b> <b>Fazenda = 10</b> <b>Agricultura = 05</b>	3,02	45,30
11	77	un	Caixa <b>plástica</b> para <b>arquivo morto em polionda, resistente e anti umidade, cor azul (20un), preta (31un), cinza (15un) e verde (11un)</b> <b>Administração = 20</b>	3,93	302,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
GABINETE DO PREFEITO

			Fazenda = 10 Educação = 15 Saúde = 15 Assistencia Social = 15 Desporto = 02		
12	23	un	Calculadora de mesa, <b>12 dígitos, bateria e solar, 149 x 120 x 50 mm</b> Administração = 02 Fazenda = 04 Educação = 05 Agricultura = 03 Obras = 01 Saúde = 05 Assistencia Social (CRAS) = 03	14,60	335,80
13	30	un	Caneta azul para lousa Saúde = 30	2,86	85,80
14	05	cx	Caneta esferográfica <b>azul, corpo hexagonal e transparente para visualização da tinta, escrita macia, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, bola de Tungstênio, com abertura para nivelamento de pressão no corpo da caneta,</b> caixa com 50 unidades Gabinete = 20 Administração = 20 Fazenda = 20 Agricultura = 30 Saúde = 100 Assistencia Social (CRAS) = 40 Assistencia Social (conselho tutelar) = 10 Assistencia Social = 10	29,40	147,00
15	05	cx	Caneta esferográfica <b>preta, corpo hexagonal e transparente para visualização da tinta, escrita macia, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, bola de Tungstênio, com abertura para nivelamento de pressão no corpo da caneta,</b> caixa com 50 unidades Administração = 20 Fazenda = 30 Educação = 50 Saúde = 150	29,40	147,00
16	01	cx	Caneta esferográfica <b>vermelha, corpo hexagonal e transparente para visualização da tinta, escrita macia, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, bola de Tungstênio, com abertura para nivelamento de pressão no corpo da caneta,</b> caixa com 50 unidades Fazenda = 20 Assistencia Social (CRAS) = 30	30,15	30,15
17	02	cx	Caneta hidrocor <b>grande</b> , caixa com <b>12 unidades</b> Assistencia Social (conselho tutelar) = 02	4,96	9,92
18	01	conj	Caneta hidrográfica, <b>24 cores</b>	10,22	10,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
GABINETE DO PREFEITO

			<b>Obras = 01</b>		
19	86	un	Caneta marca texto, cores amarela, azul, laranja, verde e rosa <b>Gabinete = 10</b> <b>Administração = 10</b> <b>Fazenda = 06</b> <b>Agricultura = 10</b> <b>Saúde = 30</b> <b>Assistencia Social (CRAS) = 10</b> <b>Assistencia Social (conselho tutelar) = 05</b> <b>Assistencia Social = 15</b>	1,59	136,74
20	10	un	Caneta para CD/DVD, <b>cor preta (5un), cor vermelha (3un), cor azul (02un)</b> <b>Administração = 05</b> <b>Agricultura = 02</b> <b>Assistencia Social = 03</b>	3,28	32,80
21	30	un	Caneta para escrita em quadro branco, azul (10), preta (10), vermelha (10) <b>Assistencia Social (CRAS) = 30</b>	2,87	86,10
22	25	un	Caneta vermelha para lousa <b>Saúde = 25</b>	2,89	72,25
23	50	un	Capa para encadernação <b>A4</b> várias cores <b>Educação = 50</b>	0,816	40,80
24	50	un	Capa para encadernação <b>ofício</b> várias cores <b>Educação = 50</b>	0,816	40,80
25	45	un	Cartolina <b>Assistencia Social = 30</b> <b>Desporto = 15</b>	0,563	25,33
26	15	un	Cartucho de tinta para impressora HP 3845, colorida <b>Educação = 15</b>	59,85	897,75
27	03	un	Cartucho de toner <b>amarelo HP126A laserjet (CE312A)</b> <b>Gabinete = 03</b>	120,45	361,35
28	03	un	Cartucho de toner <b>ciano HP126A laserjet (CE311A)</b> <b>Gabinete = 03</b>	120,45	361,35
29	03	un	Cartucho de toner <b>magenta HP126A laserjet (CE313A)</b> <b>Gabinete = 03</b>	120,45	361,35
30	04	un	Cartucho de toner <b>preto HP126A laserjet (CE310A)</b> <b>Gabinete = 04</b>	120,45	481,80
31	50	un	Cartucho tipo HP, black 122XL <b>Assistencia Social (CRAS) = 50</b>	87,50	4.375,00
32	40	un	Cartucho tipo HP, collar 122XL <b>Assistencia Social (CRAS) = 40</b>	98,50	3.940,00
33	09	cx	Clipes de papel <b>butterfly (mariposa)</b> <b>1.8mmx50mmx58mm</b> , n.º 01, niquelado, caixa com 12 unidades <b>Administração = 05</b> <b>Fazenda = 04</b>	4,97	44,73
34	130	cx	Clipes <b>galvanizado 2/0</b> , embalagem com 100 unidades <b>Gabinete = 10</b> <b>Administração = 25</b> <b>Fazenda = 25</b> <b>Educação = 15</b> <b>Agricultura = 10</b> <b>Obras = 05</b> <b>Saúde = 20</b>	2,83	367,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
GABINETE DO PREFEITO

			Assistencia Social (CRAS) = 05 Assistencia Social (conselho tutelar) = 08 Assistencia Social = 04 Desporto = 03		
35	06	cx	Clipes <b>galvanizado 8/0</b> , embalagem com 25 unidades Administração = 04 Obras = 02	3,32	19,92
36	20	un	Cola <b>bastão 40g</b> Gabinete = 03 Agricultura = 05 Saúde = 10 Desporto = 02	2,626	52,52
37	20	un	Cola <b>brilhocola glitter 23gr</b> , diversas cores Educação = 20	2,36	47,20
38	20	un	Cola <b>brilhocola relevo 23gr</b> , diversas cores Educação = 20	2,44	48,80
39	10	fr	Cola <b>líquida, fórmula a base de água e PVA, bico contra entupimentos e vazamentos, 100% lavável</b> , frasco com <b>90g</b> Saúde = 05 Assistencia Social (conselho tutelar) = 03 Desporto = 02	1,77	17,70
40	05	un	Corretivo em <b>fita com tampa protetora 4,2mmx10m, produto atóxico</b> Assistencia Social = 05 Assistencia Social (CRAS) = 05	6,29	31,45
41	23	Fr	Corretivo <b>líquido a base de água, sem odor, não tóxico</b> , frasco com 18ml Gabinete = 02 Educação = 05 Agricultura = 03 Obras = 02 Saúde = 06 Assistencia Social = 04 Desporto = 01	1,91	43,93
42	500	un	Envelope pardo M Saúde = 500	0,012	6,00
43	220	un	Envelope saco <b>Kraft natural 80 g tamanho 240x340 (A4)</b> Gabinete = 80 Fazenda = 40 Assistencia Social = 100	0,213	46,86
44	50	un	Espiral para encadernação <b>09mm para 50 folhas</b> Educação = 50	0,366	18,30
45	50	un	Espiral para encadernação <b>12mm para 100 folhas</b> Educação = 50	0,483	24,15
46	50	un	Espiral para encadernação <b>29mm para 200 folhas</b> Educação = 50	0,39	19,50
47	12	un	Extrator de grampo <b>espátula inox</b> Agricultura = 04 Saúde = 03 Assistencia Social = 05	2,576	30,91
48	04	un	Extrator de grampo <b>piranha</b> Fazenda = 04	2,626	10,50
49	02	un	Estilete <b>largo</b>	1,58	3,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
GABINETE DO PREFEITO

			<b>Obras = 02</b>		
50	17	rls	Fita adesiva <b>crepe branca 18mmx50m, rolo grande</b> Administração = 05 Educação = 03 Agricultura = 05 Saúde = 04	5,346	90,88
51	16	rls	Fita adesiva <b>dupla face 19mmx50m, rolo grande</b> Administração = 05 Fazenda = 01 Agricultura = 01 Saúde = 04 Desporto = 05	6,88	110,08
52	30	rls	Fita adesiva <b>estreita, 12mmx40m, transparente, rolo grande</b> Assistencia Social (CRAS) = 10 Assistencia Social (conselho tutelar) = 10 Assistencia Social = 10	2,363	70,89
53	84	rls	Fita adesiva <b>larga, 48mmx40m, transparente</b> Gabinete = 10 Administração = 05 Educação = 06 Fazenda = 05 Agricultura = 10 Saúde = 15 Assistencia Social (CRAS) = 10 Assistencia Social (conselho tutelar) = 10 Assistencia Social = 10 Desporto = 03	3,10	260,40
54	175	un	Folha de EVA <b>60x40 normal</b> , cor <b>verde (15un), vermelho (15un), laranja (15un), rosa (15un), branca (15un), preta (15un), amarelo (15un), azul (15un), lilás (10un), marrom (15un), cores diversas (30un)</b> Educação = 30 Saúde = 100 Assistencia Social (conselho tutelar) = 45	1,54	269,50
55	95	un	Folha de EVA <b>60x40 com glitter</b> , cor <b>amarelo Brasil (10un), rosa flúor (10un), verde natal (40un), vermelho natal (20un), lilás hortênsia (05un), vermelho claro (10un)</b> Assistencia Social = 95	1,54	146,30
56	03	un	Folha de isopor <b>0,50x1,00</b> Fazenda = 01 Saúde = 04 Assistencia Social (conselho tutelar) = 02	2,99	8,97
57	01	un	Guilhotina com capacidade para 100 folhas Assistencia Social (CRAS) = 01	198,50	198,50
58	10	tb	Grafite para uso em lapiseiras <b>0.5mm</b> , tampa de embalagem <b>Flip Top</b> , tubo com 12 grafites, <b>menor quebra, maior maciez e excelente apagabilidade</b> Saúde = 05 Assistencia Social = 05	0,843	8,43
59	13	tb	Grafite para uso em lapiseiras <b>0.7mm</b> , tampa de embalagem <b>Flip Top</b> , tubo com 12 grafites, <b>menor quebra, maior maciez e excelente apagabilidade</b>	1,366	17,758



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
GABINETE DO PREFEITO

			Administração = 03 Fazenda = 02 Obras = 02 Saúde = 05 Desporto = 01		
60	24	un	Grampeador de <b>mesa tamanho médio</b> , easy office para grampo <b>26/6, 30fls</b> Gabinete = 03 Administração = 03 Fazenda = 04 Agricultura = 02 Saúde = 06 Assistência social = 05 Desporto = 01	24,30	583,20
61	04	un	Grampeador <b>tipo alicate</b> para grampo <b>26/6</b> Educação = 04	24,63	98,52
62	28	cx	Grampo <b>26/6, qualidade superior, maior precisão e menor esforço, tratamento superficial latonado</b> , fio reforçado e afiado, caixa com <b>5.000 unidades</b> Administração = 02 Fazenda = 04 Educação = 04 Agricultura = 02 Obras = 03 Saúde = 05 Assistência social (conselho tutelar) = 01 Assistencia social = 05 Desporto = 02	3,36	94,08
63	88	un	Lápis <b>preto n.º 2, ecolápis</b> : produzido com madeira 100% reflorestada; madeira macia que garante excelente apon-tabilidade; <b>ponta MAX resistente</b> : fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade; <b>técnica sekural</b> : exclusivo pro-cesso de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra; <b>formato do lápis: redondo</b> Agricultura = 15 Obras = 03 Saúde = 60 Assistencia Social (conselho tutelar) = 10	0,367	32,30
64	17	un	Lapiseira <b>técnica, corpo plástico, cor preta, ponta e tampa em aço inoxidável, borracha embutida na parte superior, ponta 4mm, espessura da mina de grafite 0.5mm</b> Educação = 10 Saúde = 04 Assistencia Social = 03	3,01	51,17
65	14	un	Lapiseira <b>técnica, corpo plástico, cor azul, ponta e tampa em aço inoxidável, borracha embutida na parte superior, ponta 4mm, espessura da mina de grafite 0.7mm</b> Fazenda = 04 Saúde = 04 Assistencia Social = 05 Desporto = 01	3,61	50,54





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
GABINETE DO PREFEITO

66	04	un	Livro <b>ata pautado</b> com <b>100 folhas</b> Saúde = 02 Assistência social = 02	16,20	64,80
67	04	un	Lousa branca Tam. M Saúde = 04	134,86	539,44
68	10	cx	Massa para modelar, <b>180g</b> , caixa com <b>12 cores</b> Assistencia Social (CRAS) = 10	4,36	43,60
69	10	pct	Papel <b>A1 594x891mm</b> , <b>90g/m2</b> , cor <b>branca</b> , pacote com <b>100 folhas</b> Obras = 10	11,95	119,50
70	10	pct	Papel <b>A2 420x594mm</b> , <b>90g/m2</b> , cor <b>branca</b> , pacote com <b>100 folhas</b> Obras = 10	9,09	90,90
71	02	pct	Papel <b>A3 297x420mm</b> , <b>90g/m2</b> , cor <b>branca</b> , pacote com <b>500 folhas</b> Obras = 02	57,10	114,20
72	600	pct	Papel <b>A4 210x295mm</b> , <b>75g/m2</b> , cor <b>branca</b> , <b>pacote com 500 folhas</b> (embalagem: <b>caixa com 5.000 folhas</b> ) Gabinete = 40 Administração = 60 Fazenda = 135 Educação = 150 Agricultura = 25 Obras = 10 Saúde = 120 Assistencia Social (CRAS) = 30 Assistência social (conselho tutelar) = 05 Assistencia Social = 20 Desporto = 05	17,44	10.464,00
73	10	pct	Papel <b>A4 210x295mm</b> , <b>75g/m2</b> , folha <b>reciclada, não clo-rada, pacote com 500 folhas</b> , (embalagem: <b>caixa com 5.000 folhas</b> ) Agricultura = 10	13,94	139,40
74	20	un	Papel <b>crepom, várias cores</b> Assistencia social = 20	0,933	18,66
75	25	cx	Papel de <b>alto brilho para trabalhos profissionais</b> , for-mato <b>21x29,7 (A4)</b> , <b>180g/m2</b> , caixa com <b>50 unidades</b> Assistencia Social (CRAS) = 25	56,93	1.423,25
76	100	un	Papel <b>fotográfico A4 105g/m2, fosco</b> Saúde = 100	28,95	2.895,00
77	03	cx	Papel <b>gloss paper 180qr, MP5215, alto brilho</b> , caixa com <b>50 folhas</b> Educação = 03	42,00	126,00
78	01	rl	Papel <b>Kraft natural 80g 60cmx150m</b> Saúde = 01	51,93	51,93
79	91	pct	Papel <b>vergê A4 210x295mm</b> , <b>180g/m2</b> , pacote com <b>50 folhas</b> , cor <b>branca (13 pct)</b> , <b>branca lisa (06 pct)</b> , <b>azul claro (20 pct)</b> , <b>creme (10 pct)</b> , <b>salmão (15 pct)</b> , <b>verde claro (25 pct)</b> , <b>bege (02 pct)</b> Gabinete = 07 Administração = 05 Fazenda = 06 Educação = 50 Agricultura = 02	17,05	1.551,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
GABINETE DO PREFEITO

			Saúde = 07 Assistencia Social = 13 Desporto = 01		
80	10	un	Pasta <b>catálogo com 50 folhas</b> Assistencia Social (CRAS) = 10	11,99	119,90
81	50	un	Pasta <b>catálogo c/ 100 env. A4</b> jumbo várias cores Educação = 50	51,12	2.556,00
82	50	un	Pasta com aba elástico em poliamida duplex varias cores Educação = 50	2,25	112,50
83	33	un	Pasta <b>plástica com elástico lombo 2cm</b> Gabinete = 04 Administração = 05 Assistencia Social (CRAS) = 10 Assistência social = 10 Desporto = 04	2,87	94,71
84	25	un	Pasta <b>plástica com elástico lombo 4cm</b> Gabinete = 02 Administração = 05 Fazenda = 02 Obras = 02 Saúde = 10 Desporto = 04	3,216	80,40
85	05	un	Pasta <b>plástica, polionda, lombo 4cm, cor azul</b> Assistencia Social (CRAS) = 05	3,28	16,40
86	05	un	Pasta <b>plástica, polionda, lombo 4cm, cor preta</b> Assistencia Social (CRAS) = 05	3,32	16,60
87	20	un	Pasta <b>plástica com elástico simples</b> , para folha de <b>ofício A4</b> Saúde = 20	1,97	39,40
88	10	un	Pasta <b>plástica com elástico simples</b> , para folhas <b>pequenas (170x230 aproximadamente)</b> Saúde = 10	1,84	18,40
89	10	un	Pasta <b>plástica transparente lombo 2cm, presilha de mola</b> Assistencia Social (CRAS) = 10	1,975	19,75
90	1210	un	Pasta suspensa <b>plastificada marmorizada</b> Administração = 100 Fazenda = 900 Educação = 50 Saúde = 150 Desporto = 10	1,93	2.335,30
91	22	un	Pen drive, capacidade <b>8GB, USB 2.0</b> Gabinete = 03 Administração = 04 Fazenda = 03 Educação = 05 Obras = 04 Assistencia Social = 03	51,16	1.125,52
92	01	un	Pen drive, capacidade <b>32GB, USB 2.0</b> Fazenda = 01	114,52	114,52
93	01	un	Perfurador de papel, <b>02 furos</b> , para <b>45 folhas</b> Gabinete = 01	40,43	40,43
94	49	un	Pilha <b>Alcalina "AA" pequena 1.5V MN 1.500</b> Gabinete = 04	2,99	146,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
GABINETE DO PREFEITO

			Administração = 05 Fazenda = 06 Educação = 04 Agricultura = 20 Obras = 04 Assistencia Social = 06		
95	38	un	Pilha <b>alcalina "AAA" palito 1200 MAH</b> Administração = 06 Fazenda = 06 Agricultura = 06 Saúde = 20	3,07	116,66
96	10	un	Pistola de cola quente ( <b>silicone</b> ), tamanho <b>grande</b> , <b>utiliza refil grosso</b> Educação = 05 Assistencia Social (CRAS) = 02 Assistência social = 02 Desporto = 01	33,30	333,30
97	04	un	Prancheta <b>A4, eucatex</b> , com <b>pegador em metal</b> Administração = 02 Agricultura = 02	5,63	22,52
98	14	un	Régua <b>plástica cristal, 30cm</b> Agricultura = 04 Saúde = 05 Assistência social = 04 Desporto = 01	1,483	20,762
99	400	un	Saco plástico <b>finos com 04 furos</b> Agricultura = 100 Saúde = 150 Assistência social = 100 Desporto = 50	0,71	284,00
100	07	pç	Tecido não tecido <b>1,40cm</b> , cor <b>preto (01un)</b> , <b>vermelho (01un)</b> , <b>amarelo (01un)</b> , <b>verde (01un)</b> , <b>azul (01un)</b> , <b>branco (01un)</b> e <b>rosa (01un)</b> Educação = 07	67,60	473,20
101	34	un	Tesoura <b>Office</b> , <b>lâmina de 1,8mm</b> em <b>aço inox</b> , comprimento <b>21cm</b> Gabinete = 02 Fazenda = 02 Educação = 05 Agricultura = 02 Saúde = 03 Assistencia Social (CRAS) = 20	8,17	277,78
102	05	un	Toner para impressora <b>HP laserjet M1132MFP (compatível)</b> Administração = 05	48,45	242,25

Entrega: conforme ordem de fornecimento

Pagamento: 10 dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II**

**(Modelo referencial de instrumento de credenciamento)**

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia FULANO DE TAL, portador da cédula de identidade nº ....., expedida pela ....., outorga-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO nº ....., em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO III**

Declaro, sob as penas da Lei, para fins desta licitação que a empresa \_\_\_\_\_, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

“Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”.

Ressalva:

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio Gerente ou Equivalente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO IV  
(Modelo Referencial de Proposta Comercial)**

**PREGÃO N.º ..... /  
MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO**

A empresa ..... estabelecida na  
....., inscrita no CNPJ sob nº  
....., (telefone/fax/email, indicando nome de pessoa para contato), propõe fornecer  
à Secretaria Municipal de ....., em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em  
epígrafe, conforme abaixo discriminado:

Obs.: (A tabela deve estar toda preenchida, caso não tenha algum item, coloque **n/c**. Deverá conter ainda, na  
proposta: fabricante, procedência, preço unitário e total)

Item	Quantidade	UN	Descrição Minuciosa das Mercadorias (contendo todas as especificações técnicas e características)	Fabricante	Procedência	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
------	------------	----	---	------------	-------------	----------------------	-------------------

A proponente declara ainda que obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital, e que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Data e local,

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO V**

Declaro, sob as penas da Lei, para fins desta licitação que a empresa \_\_\_\_\_, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV Artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal ou econômico-financeira.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio Gerente ou Equivalente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO VI**

RIO GRANDE DO SUL			Exercício de 2014			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DO TRIUNFO			Página: 1/13			
Relação da Despesa Orçada						
Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Valor Orçado
<b>Recurso: 0001 - Recurso Livre</b>						
Órgão:	02	GABINETE DO PREFEITO				
Unidade:	01	GABINETE DO PREFEITO E ORGAOS AUXILIARES.				
Funcional:	04.121.0002.2.006	ADM. E COORD. DA POLITICA GOVERNAMENTAL				
5	3.3.90.30.00.00.00.00	0001 Material de Consumo	Não	Não	0,00	13.513,91
						Total da Funcional: 13.513,91
Funcional:	06.122.0021.2.043	JUNTA DE SERVIÇO MILITAR				
10	3.3.90.30.00.00.00.00	0001 Material de Consumo	Não	Não	0,00	1.500,00
						Total da Funcional: 1.500,00
						Total da Unidade: 15.013,91
						Total do Órgão: 15.013,91
Órgão:	03	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO				
Unidade:	01	SECRET.DA ADMINIST. E ORGAOS AUXILIARES				
Funcional:	04.122.0004.2.022	ADMINSTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA				
23	3.3.90.30.00.00.00.00	0001 Material de Consumo	Não	Não	0,00	53.000,00
						Total da Funcional: 53.000,00
						Total da Unidade: 53.000,00
						Total do Órgão: 53.000,00
Órgão:	04	SECRETARIA DA FAZENDA				
Unidade:	01	SECRET.DA FAZENDA E ORGAOS AUXILIARES				
Funcional:	04.123.0013.2.028	APOIO ADM. AS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
46	3.3.90.30.00.00.00.00	0001 Material de Consumo	Não	Não	0,00	3.000,00
						Total da Funcional: 3.000,00
Funcional:	04.123.0013.2.030	INFORMATIZAÇÃO SERVIÇOS DA FAZENDA				
52	3.3.90.30.00.00.00.00	0001 Material de Consumo	Não	Não	0,00	3.000,00
						Total da Funcional: 3.000,00
						Total da Unidade: 6.000,00
						Total do Órgão: 6.000,00
Órgão:	05	SECRETARIA DE EDUCACAO				
Unidade:	02	DESPESAS NAO COMPUTAVEIS				
Funcional:	12.361.0049.2.001	SUPERVISÃO COORDENAÇÃO ATIVIDADE DEPARTAMENTAL				
136	3.3.90.30.00.00.00.00	0001 Material de Consumo	Sim	Não	0,00	6.300,00
						Total da Funcional: 6.300,00
Funcional:	12.365.0049.2.001	SUPERVISÃO COORDENAÇÃO ATIVIDADE DEPARTAMENTAL				
178	3.3.90.30.00.00.00.00	0001 Material de Consumo	Sim	Não	0,00	700,00
						Total da Funcional: 700,00
						Total da Unidade: 7.000,00
						Total do Órgão: 7.000,00
Órgão:	06	SECRETARIA DA AGRICULTURA				
Unidade:	01	SECRET.DA AGRIC. E ORGAOS AUXILIARES				
Funcional:	20.606.0005.2.042	MANUT. E DESENV. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
204	3.3.90.30.00.00.00.00	0001 Material de Consumo	Não	Não	0,00	295.000,00
						Total da Funcional: 295.000,00
						Total da Unidade: 295.000,00
						Total do Órgão: 295.000,00

*José Carlos de Antoni Seixas*  
José Carlos de Antoni Seixas  
CPF 10.662





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO

## GABINETE DO PREFEITO

RIO GRANDE DO SUL

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DO TRIUNFO

Página: 2/13

Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Valor Orçado
<b>Recurso: 0001 - Recurso Livre</b>						
Órgão:	07	SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO				
Unidade:	01	SECRET.OBRAS E VIACAO ORGAOS AUXILIARÉS				
Funcional:	04.101.0101.1.009	CONST. MELHORIA DAS ESTRADAS MUN. E PONTES				
239	3.3.90.30.00.00.00.00	0001 Material de Consumo	Não	Não	0,00	105.000,00
						Total da Funcional: 105.000,00
Funcional:	04.122.0006.2.046	APOIO ADMIN. AOS ORGÃOS DA SECRETARIA				
262	3.3.90.30.00.00.00.00	0001 Material de Consumo	Não	Não	0,00	446.991,15
						Total da Funcional: 446.991,15
						Total da Unidade: 551.991,15
						Total do Órgão: 551.991,15
Órgão:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Funcional:	08.244.0029.2.045	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SECRETARIA				
492	3.3.90.30.00.00.00.00	0001 Material de Consumo	Não	Não	0,00	32.500,00
						Total da Funcional: 32.500,00
						Total da Unidade: 32.500,00
Unidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Funcional:	08.244.0029.2.036	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISINTÊNCIA - FMAS				
512	3.3.90.30.00.00.00.00	0001 Material de Consumo	Não	Não	0,00	6.000,00
						Total da Funcional: 6.000,00
						Total da Unidade: 6.000,00
						Total do Órgão: 38.500,00
Órgão:	11	SECRETARIA DE TURISMO E DESPORTOS				
Unidade:	01	SECRETARIA DE TURISMO E DESPORTOS				
Funcional:	27.812.0048.2.011	SUPERVISÃO COORDENAÇÃO ATIVIDADE SEC. TURISMO				
554	3.3.90.30.00.00.00.00	0001 Material de Consumo	Não	Não	0,00	30.000,00
						Total da Funcional: 30.000,00
						Total da Unidade: 30.000,00
						Total do Órgão: 30.000,00
						Total do Recurso: 996.505,06
<b>Recurso: 0020 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE</b>						
Órgão:	05	SECRETARIA DE EDUCACAO				
Unidade:	01	DESPESAS COMPUTAVEIS				
Funcional:	12.361.0046.2.047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO				
61	3.3.90.30.00.00.00.00	0020 Material de Consumo	Sim	Não	0,00	60.000,00
						Total da Funcional: 60.000,00
						Total da Unidade: 60.000,00
Unidade:	02	DESPESAS NAO COMPUTAVEIS				
Funcional:	12.361.0047.2.017	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL				
123	3.3.90.30.00.00.00.00	0020 Material de Consumo	Sim	Não	0,00	20.000,00
						Total da Funcional: 20.000,00
Funcional:	12.365.0047.2.017	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL				
165	3.3.90.30.00.00.00.00	0020 Material de Consumo	Sim	Não	0,00	5.000,00
						Total da Funcional: 5.000,00
						Total da Unidade: 25.000,00
						Total do Órgão: 85.000,00
						Total do Recurso: 85.000,00

  
José Carlos de Antoni Seixas  
CRC 39.662



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO

## GABINETE DO PREFEITO

RIO GRANDE DO SUL


Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO

Página: 3/13

Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Valor Orçado
<b>Recurso: 0031 - FUNDO DESENV. ENSINO BASICO - FUNDEB</b>						
Órgão:	05	SECRETARIA DE EDUCACAO				
Unidade:	01	DESPESAS COMPUTAVEIS				
Funcional:	12.361.0047.2.015	MANUTENÇÃO ENSINO COM RECURSOS FUNDO ENSINO				
78	3.3.90.30.00.00.00.00	0031 Material de Consumo	Sim	Não	0,00	191.283,24
					Total da Funcional:	191.283,24
Funcional:	12.365.0047.2.015	MANUTENÇÃO ENSINO COM RECURSOS FUNDO ENSINO				
97	3.3.90.30.00.00.00.00	0031 Material de Consumo	Sim	Não	0,00	20.135,08
					Total da Funcional:	20.135,08
Funcional:	12.367.0047.2.015	MANUTENÇÃO ENSINO COM RECURSOS FUNDO ENSINO				
112	3.3.90.30.00.00.00.00	0031 Material de Consumo	Sim	Não	0,00	12.304,77
					Total da Funcional:	12.304,77
					Total da Unidade:	223.723,09
					Total do Órgão:	223.723,09
					Total do Recurso:	223.723,09
<b>Recurso: 0040 - Ações e Serviços Públicos de Saúde-ASPS</b>						
Órgão:	08	SECRETARIA DA SAUDE				
Unidade:	01	SECRETARIA DA SAUDE E ORGAO AUXILIARES				
Funcional:	10.301.0107.2.034	SUPERVISÃO COORDENAÇÃO ATIVIDADE SECRETARIA				
417	3.3.90.30.00.00.00.00	0040 Material de Consumo	Não	Não	0,00	220.000,00
					Total da Funcional:	220.000,00
Funcional:	10.301.0107.2.035	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
424	3.3.90.30.00.00.00.00	0040 Material de Consumo	Não	Não	0,00	20.000,00
					Total da Funcional:	20.000,00
					Total da Unidade:	240.000,00
					Total do Órgão:	240.000,00
					Total do Recurso:	240.000,00
<b>Recurso: 0207 - Compensação Especificidades Regionais (Situações Especiais como as sazonalidades)</b>						
Órgão:	08	SECRETARIA DA SAUDE				
Unidade:	01	SECRETARIA DA SAUDE E ORGAO AUXILIARES				
Funcional:	10.301.0107.2.029	COMPENSAÇÃO ESPECIFICIDADES REGIONAIS - PAB CER				
298	3.3.90.30.00.00.00.00	0207 Material de Consumo	Não	Não	0,00	30.000,00
					Total da Funcional:	30.000,00
					Total da Unidade:	30.000,00
					Total do Órgão:	30.000,00
					Total do Recurso:	30.000,00
<b>Recurso: 0208 - Academia da Saúde - Construção e Custeio</b>						
Órgão:	08	SECRETARIA DA SAUDE				
Unidade:	01	SECRETARIA DA SAUDE E ORGAO AUXILIARES				
Funcional:	10.301.0107.1.028	CONSTRUÇÃO E REFORMA SAUDE				
283	3.3.90.30.00.00.00.00	0208 Material de Consumo	Não	Não	0,00	10,00
					Total da Funcional:	10,00
					Total da Unidade:	10,00
					Total do Órgão:	10,00
					Total do Recurso:	10,00

  
José Carlos de Antoni Seixas  
CRC 39.662



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014  
Página: 4/13

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Valor Orçado
<b>Recurso: 1003 - MERENDA ESCOLAR</b>						
Órgão:	05	SECRETARIA DE EDUCACAO				
Unidade:	02	DESPESES NAO COMPUTAVEIS				
Funcional:	12.361.0047.2.017	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL				
124	3.3.90.30.00.00.00.00	1003 Material de Consumo	Sim	Não	0,00	53.000,00
						Total da Funcional: 53.000,00
Funcional:	12.365.0047.2.017	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL				
166	3.3.90.30.00.00.00.00	1003 Material de Consumo	Sim	Não	0,00	8.000,00
						Total da Funcional: 8.000,00
						Total da Unidade: 61.000,00
						Total do Órgão: 61.000,00
						Total do Recurso: 61.000,00
<b>Recurso: 1009 - PDDE PROGRAMANA DINHEIRO DIRETO ESCOLA</b>						
Órgão:	05	SECRETARIA DE EDUCACAO				
Unidade:	02	DESPESES NAO COMPUTAVEIS				
Funcional:	12.361.0049.2.001	SUPERVISÃO COORDENAÇÃO ATIVIDADE DEPARTAMENTAL				
137	3.3.90.30.00.00.00.00	1009 Material de Consumo	Sim	Não	0,00	4.500,00
						Total da Funcional: 4.500,00
Funcional:	12.365.0049.2.001	SUPERVISÃO COORDENAÇÃO ATIVIDADE DEPARTAMENTAL				
179	3.3.90.30.00.00.00.00	1009 Material de Consumo	Sim	Não	0,00	500,00
						Total da Funcional: 500,00
						Total da Unidade: 5.000,00
						Total do Órgão: 5.000,00
						Total do Recurso: 5.000,00
<b>Recurso: 1015 - SALARIO EDUCAÇÃO</b>						
Órgão:	05	SECRETARIA DE EDUCACAO				
Unidade:	02	DESPESES NAO COMPUTAVEIS				
Funcional:	12.361.0049.2.001	SUPERVISÃO COORDENAÇÃO ATIVIDADE DEPARTAMENTAL				
138	3.3.90.30.00.00.00.00	1015 Material de Consumo	Sim	Não	0,00	4.500,00
						Total da Funcional: 4.500,00
Funcional:	12.365.0049.2.001	SUPERVISÃO COORDENAÇÃO ATIVIDADE DEPARTAMENTAL				
180	3.3.90.30.00.00.00.00	1015 Material de Consumo	Sim	Não	0,00	500,00
						Total da Funcional: 500,00
						Total da Unidade: 5.000,00
						Total do Órgão: 5.000,00
						Total do Recurso: 5.000,00
<b>Recurso: 1031 - CONSULTA POPULAR - MAPEAMENTO AMBIENTAL</b>						
Órgão:	06	SECRETARIA DA AGRICULTURA				
Unidade:	01	SECRET.DA AGRIC. E ORGAOS AUXILIARES				
Funcional:	20.606.0005.2.042	MANUT. E DESENV. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
205	3.3.90.30.00.00.00.00	1031 Material de Consumo	Não	Não	0,00	2.000,00
						Total da Funcional: 2.000,00
						Total da Unidade: 2.000,00
						Total do Órgão: 2.000,00
						Total do Recurso: 2.000,00

  
José Carlos de Antoni Scixas  
CRC 39.662



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

RIO GRANDE DO SUL


Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO

Página: 5/13

Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Valor Orçado
<b>Recurso: 1033 - CONSULTA POPULAR - DAER CONVENIO ESTRADAS VICINAIS</b>						
Órgão:	06	SECRETARIA DA AGRICULTURA				
Unidade:	01	SECRET.DA AGRIC. E ORGAOS AUXILIARES				
Funcional:	20.606.0005.2.042	MANUT. E DESENV. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
206	3.3.90.30.00.00.00.00	1033 Material de Consumo	Não	Não	0,00	56.000,00
					Total da Funcional:	56.000,00
					Total da Unidade:	56.000,00
					Total do Órgão:	56.000,00
					Total do Recurso:	56.000,00
<b>Recurso: 1038 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL CONTA 12186</b>						
Órgão:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				
Unidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Funcional:	08.244.0029.2.036	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTÊNCIA - FMAS				
513	3.3.90.30.00.00.00.00	1038 Material de Consumo	Não	Não	0,00	2.000,00
					Total da Funcional:	2.000,00
					Total da Unidade:	2.000,00
					Total do Órgão:	2.000,00
					Total do Recurso:	2.000,00
<b>Recurso: 1039 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL CONTA 11255</b>						
Órgão:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				
Unidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Funcional:	08.244.0029.2.036	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTÊNCIA - FMAS				
514	3.3.90.30.00.00.00.00	1039 Material de Consumo	Não	Não	0,00	100,00
					Total da Funcional:	100,00
					Total da Unidade:	100,00
					Total do Órgão:	100,00
					Total do Recurso:	100,00
<b>Recurso: 1040 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE - 04.021002.0-6</b>						
Órgão:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				
Unidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Funcional:	08.243.0029.2.036	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTÊNCIA - FMAS				
505	3.3.90.30.00.00.00.00	1040 Material de Consumo	Não	Não	0,00	100,00
					Total da Funcional:	100,00
					Total da Unidade:	100,00
					Total do Órgão:	100,00
					Total do Recurso:	100,00
<b>Recurso: 1046 - MEIO AMBIENTE BCO BRASIL C/C 12727-2</b>						
Órgão:	06	SECRETARIA DA AGRICULTURA				
Unidade:	01	SECRET.DA AGRIC. E ORGAOS AUXILIARES				
Funcional:	20.606.0005.2.042	MANUT. E DESENV. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
207	3.3.90.30.00.00.00.00	1046 Material de Consumo	Não	Não	0,00	1.000,00
					Total da Funcional:	1.000,00
					Total da Unidade:	1.000,00
					Total do Órgão:	1.000,00
					Total do Recurso:	1.000,00

  
**José Carlos de Antoni Seixas**  
CRC 39.662



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

RIO GRANDE DO SUL

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DO TRIUNFO

Página: 6/13

Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Valor Orçado
<b>Recurso:</b> 1051 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Órgão:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				
Unidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Funcional:	08.244.0029.2.037	FUNDO ESTADUAL ASSISTENCIA SOCIAL				
530	3.3.90.30.00.00.00.00	1051 Material de Consumo	Não	Não	0,00	3.000,00
						Total da Funcional: 3.000,00
						Total da Unidade: 3.000,00
						Total do Órgão: 3.000,00
						Total do Recurso: 3.000,00
<b>Recurso:</b> 1052 - DEFESA CIVIL - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA						
Órgão:	03	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO				
Unidade:	01	SECRET.DA ADMINIST. E ORGAOS AUXILIARES				
Funcional:	04.122.0004.2.022	ADMINSTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA				
24	3.3.90.30.00.00.00.00	1052 Material de Consumo	Não	Não	0,00	100,00
						Total da Funcional: 100,00
						Total da Unidade: 100,00
						Total do Órgão: 100,00
Órgão:	07	SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO				
Unidade:	01	SECRET.OBRAS E VIACAO ORGAOS AUXILIARES				
Funcional:	04.101.0101.1.009	CONST. MELHORIA DAS ESTRADAS MUN. E PONTES				
240	3.3.90.30.00.00.00.00	1052 Material de Consumo	Não	Não	0,00	100,00
						Total da Funcional: 100,00
						Total da Unidade: 100,00
						Total do Órgão: 100,00
						Total do Recurso: 200,00
<b>Recurso:</b> 1053 - CONSULTA POPULAR - APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS						
Órgão:	11	SECRETARIA DE TURISMO E DESPORTOS				
Unidade:	01	SECRETARIA DE TURISMO E DESPORTOS				
Funcional:	27.812.0048.2.011	SUPERVISÃO COORDENAÇÃO ATIVIDADE SEC. TURISMO				
555	3.3.90.30.00.00.00.00	1053 Material de Consumo	Não	Não	0,00	1.000,00
						Total da Funcional: 1.000,00
						Total da Unidade: 1.000,00
						Total do Órgão: 1.000,00
						Total do Recurso: 1.000,00
<b>Recurso:</b> 1054 - CONSULTA POPULAR MEIO AMBIENTE						
Órgão:	06	SECRETARIA DA AGRICULTURA				
Unidade:	01	SECRET.DA AGRIC. E ORGAOS AUXILIARES				
Funcional:	20.606.0005.2.042	MANUT. E DESENV. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
208	3.3.90.30.00.00.00.00	1054 Material de Consumo	Não	Não	0,00	2.000,00
						Total da Funcional: 2.000,00
						Total da Unidade: 2.000,00
						Total do Órgão: 2.000,00
						Total do Recurso: 2.000,00

José Carlos de Antoni Seixas  
CRC 39.662



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DO TRIUNFO**  
Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014

Página: 7/13

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Valor Orçado
<b>Recurso: 1055 - CONSULTA POPULAR ASSISTENCIA SOCIAL CAPACITAÇÃO</b>						
Órgão:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				
Unidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Funcional:	08.244.0029.2.036	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTÊNCIA - FMAS				
515	3.3.90.30.00.00.00.00	1055 Material de Consumo	Não	Não	0,00	100,00
					Total da Funcional:	100,00
					Total da Unidade:	100,00
					Total do Órgão:	100,00
					Total do Recurso:	100,00
<b>Recurso: 1056 - CONSULTA POPULAR TURISMO LASER INVENTÁRIO TURÍSTIC</b>						
Órgão:	11	SECRETARIA DE TURISMO E DESPORTOS				
Unidade:	01	SECRETARIA DE TURISMO E DESPORTOS				
Funcional:	27.812.0048.2.011	SUPERVISÃO COORDENAÇÃO ATIVIDADE SEC. TURISMO				
556	3.3.90.30.00.00.00.00	1056 Material de Consumo	Não	Não	0,00	5.000,00
					Total da Funcional:	5.000,00
					Total da Unidade:	5.000,00
					Total do Órgão:	5.000,00
					Total do Recurso:	5.000,00
<b>Recurso: 1062 - PAIF - PROGRAMA ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA</b>						
Órgão:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				
Unidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Funcional:	08.244.0029.2.038	PAIF - PROGRAMA ATENDIMENTO INTEGRAL FAMILIA				
540	3.3.90.30.00.00.00.00	1062 Material de Consumo	Não	Não	0,00	30.000,00
					Total da Funcional:	30.000,00
					Total da Unidade:	30.000,00
					Total do Órgão:	30.000,00
					Total do Recurso:	30.000,00
<b>Recurso: 1063 - TERCEIRA IDADE</b>						
Órgão:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				
Unidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Funcional:	08.241.0029.2.039	TERCEIRA IDADE				
499	3.3.90.30.00.00.00.00	1063 Material de Consumo	Não	Não	0,00	100,00
					Total da Funcional:	100,00
					Total da Unidade:	100,00
					Total do Órgão:	100,00
					Total do Recurso:	100,00
<b>Recurso: 1064 - Conservação ginásio de esportes</b>						
Órgão:	11	SECRETARIA DE TURISMO E DESPORTOS				
Unidade:	01	SECRETARIA DE TURISMO E DESPORTOS				
Funcional:	27.812.0048.2.011	SUPERVISÃO COORDENAÇÃO ATIVIDADE SEC. TURISMO				
557	3.3.90.30.00.00.00.00	1064 Material de Consumo	Não	Não	0,00	100,00
					Total da Funcional:	100,00
					Total da Unidade:	100,00
					Total do Órgão:	100,00
					Total do Recurso:	100,00

  
José Carlos de Antoni Seixas  
CRC 39.662



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DO TRIUNFO**  
Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014

Página: 8/13

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Valor Orçado
<b>Recurso: 1065 - SEHADUR - Plano de Saneamento</b>						
Órgão:	06	SECRETARIA DA AGRICULTURA				
Unidade:	01	SECRET.DA AGRIC. E ORGAOS AUXILIARES				
Funcional:	20.606.0005.2.042	MANUT. E DESENV. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
209	3.3.90.30.00.00.00.00	1065 Material de Consumo	Não	Não	0,00	100,00
						Total da Funcional: 100,00
						Total da Unidade: 100,00
						Total do Órgão: 100,00
						Total do Recurso: 100,00
<b>Recurso: 1066 - IGD SUAS</b>						
Órgão:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				
Unidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Funcional:	08.244.0029.2.040	IGD SUAS				
545	3.3.90.30.00.00.00.00	1066 Material de Consumo	Não	Não	0,00	2.000,00
						Total da Funcional: 2.000,00
						Total da Unidade: 2.000,00
						Total do Órgão: 2.000,00
						Total do Recurso: 2.000,00
<b>Recurso: 4001 - OUTRAS RECEITAS VINCULADAS SAUDE</b>						
Órgão:	08	SECRETARIA DA SAUDE				
Unidade:	01	SECRETARIA DA SAUDE E ORGAO AUXILIARES				
Funcional:	10.301.0107.2.032	INCENTIVO A ATENÇÃO BASICA - VINCULADOS				
325	3.3.90.30.00.00.00.00	4001 Material de Consumo	Não	Não	0,00	100,00
						Total da Funcional: 100,00
						Total da Unidade: 100,00
						Total do Órgão: 100,00
						Total do Recurso: 100,00
<b>Recurso: 4010 - MUNICÍPIO RESOLVE - GESTÃO BÁSICA</b>						
Órgão:	08	SECRETARIA DA SAUDE				
Unidade:	01	SECRETARIA DA SAUDE E ORGAO AUXILIARES				
Funcional:	10.301.0107.2.032	INCENTIVO A ATENÇÃO BASICA - VINCULADOS				
326	3.3.90.30.00.00.00.00	4010 Material de Consumo	Não	Não	0,00	6.000,00
						Total da Funcional: 6.000,00
						Total da Unidade: 6.000,00
						Total do Órgão: 6.000,00
						Total do Recurso: 6.000,00
<b>Recurso: 4011 - INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA</b>						
Órgão:	08	SECRETARIA DA SAUDE				
Unidade:	01	SECRETARIA DA SAUDE E ORGAO AUXILIARES				
Funcional:	10.301.0107.2.032	INCENTIVO A ATENÇÃO BASICA - VINCULADOS				
327	3.3.90.30.00.00.00.00	4011 Material de Consumo	Não	Não	0,00	80.000,00
						Total da Funcional: 80.000,00
						Total da Unidade: 80.000,00
						Total do Órgão: 80.000,00
						Total do Recurso: 80.000,00

*José Carlos de Antoni Seixas*  
CRC 19.662



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DO TRIUNFO**  
Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014  
Página: 9/13

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Valor Orçado
<b>Recurso: 4030 - MUNICÍPIO RESOLVE - INVERNO GAÚCHO</b>						
Órgão:	08	SECRETARIA DA SAUDE				
Unidade:	01	SECRETARIA DA SAUDE E ORGAO AUXILIARES				
Funcional:	10.301.0107.2.032	INCENTIVO A ATENÇÃO BASICA - VINCULADOS				
328	3.3.90.30.00.00.00.00	4030 Material de Consumo	Não	Não	0,00	2.000,00
						Total da Funcional: 2.000,00
						Total da Unidade: 2.000,00
						Total do Órgão: 2.000,00
						Total do Recurso: 2.000,00
<b>Recurso: 4040 - VERÃO GAUCHO - MUNICIPIO RESOLVÉ</b>						
Órgão:	08	SECRETARIA DA SAUDE				
Unidade:	01	SECRETARIA DA SAUDE E ORGAO AUXILIARES				
Funcional:	10.301.0107.2.032	INCENTIVO A ATENÇÃO BASICA - VINCULADOS				
329	3.3.90.30.00.00.00.00	4040 Material de Consumo	Não	Não	0,00	100,00
						Total da Funcional: 100,00
						Total da Unidade: 100,00
						Total do Órgão: 100,00
						Total do Recurso: 100,00
<b>Recurso: 4050 - FARMÁCIA - FARMÁCIA BÁSICA</b>						
Órgão:	08	SECRETARIA DA SAUDE				
Unidade:	01	SECRETARIA DA SAUDE E ORGAO AUXILIARES				
Funcional:	10.303.0107.2.026	FARMACIA BASICA				
435	3.3.90.30.00.00.00.00	4050 Material de Consumo	Não	Não	0,00	8.000,00
						Total da Funcional: 8.000,00
						Total da Unidade: 8.000,00
						Total do Órgão: 8.000,00
						Total do Recurso: 8.000,00
<b>Recurso: 4051 - DIABETES MELLITUS</b>						
Órgão:	08	SECRETARIA DA SAUDE				
Unidade:	01	SECRETARIA DA SAUDE E ORGAO AUXILIARES				
Funcional:	10.303.0107.2.027	DIABETES MELLITUS				
442	3.3.90.30.00.00.00.00	4051 Material de Consumo	Não	Não	0,00	1.500,00
						Total da Funcional: 1.500,00
						Total da Unidade: 1.500,00
						Total do Órgão: 1.500,00
						Total do Recurso: 1.500,00
<b>Recurso: 4090 - PSF - SAÚDE PARA TODOS</b>						
Órgão:	08	SECRETARIA DA SAUDE				
Unidade:	01	SECRETARIA DA SAUDE E ORGAO AUXILIARES				
Funcional:	10.301.0107.2.033	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - ESF				
393	3.3.90.30.00.00.00.00	4090 Material de Consumo	Não	Não	0,00	100,00
						Total da Funcional: 100,00
						Total da Unidade: 100,00
						Total do Órgão: 100,00
						Total do Recurso: 100,00

  
José Carlos de Antoni Seixas  
CRC 19.662





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014

Página: 10/13

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Valor Orçado
<b>Recurso: 4110 - SAÚDE PARA TODOS - SAÚDE BUCAL</b>						
Órgão:	08	SECRETARIA DA SAUDE				
Unidade:	01	SECRETARIA DA SAUDE E ORGAO AUXILIARES				
Funcional:	10.301.0107.2.033	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - ESF				
394	3.3.90.30.00.00.00.00	4110 Material de Consumo	Não	Não	0,00	100,00
						Total da Funcional: 100,00
						Total da Unidade: 100,00
						Total do Órgão: 100,00
						Total do Recurso: 100,00
<b>Recurso: 4140 - Incentivo à hanseníase</b>						
Órgão:	08	SECRETARIA DA SAUDE				
Unidade:	01	SECRETARIA DA SAUDE E ORGAO AUXILIARES				
Funcional:	10.302.0107.2.032	INCENTIVO A ATENÇÃO BASICA - VINCULADOS				
433	3.3.90.30.00.00.00.00	4140 Material de Consumo	Não	Não	0,00	500,00
						Total da Funcional: 500,00
						Total da Unidade: 500,00
						Total do Órgão: 500,00
						Total do Recurso: 500,00
<b>Recurso: 4180 - SANITÁRIA - VIGILANCIA EM SAÚDE</b>						
Órgão:	08	SECRETARIA DA SAUDE				
Unidade:	01	SECRETARIA DA SAUDE E ORGAO AUXILIARES				
Funcional:	10.304.0107.2.032	INCENTIVO A ATENÇÃO BASICA - VINCULADOS				
453	3.3.90.30.00.00.00.00	4180 Material de Consumo	Não	Não	0,00	100,00
						Total da Funcional: 100,00
						Total da Unidade: 100,00
						Total do Órgão: 100,00
						Total do Recurso: 100,00
<b>Recurso: 4190 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGIA E VACINAÇÃO</b>						
Órgão:	08	SECRETARIA DA SAUDE				
Unidade:	01	SECRETARIA DA SAUDE E ORGAO AUXILIARES				
Funcional:	10.305.0107.2.031	EPIDEMIOLOGIA E VACINAÇÃO				
474	3.3.90.30.00.00.00.00	4190 Material de Consumo	Não	Não	0,00	5.000,00
						Total da Funcional: 5.000,00
						Total da Unidade: 5.000,00
						Total do Órgão: 5.000,00
						Total do Recurso: 5.000,00
<b>Recurso: 4200 - AMBIENTAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>						
Órgão:	08	SECRETARIA DA SAUDE				
Unidade:	01	SECRETARIA DA SAUDE E ORGAO AUXILIARES				
Funcional:	10.304.0107.2.032	INCENTIVO A ATENÇÃO BASICA - VINCULADOS				
454	3.3.90.30.00.00.00.00	4200 Material de Consumo	Não	Não	0,00	100,00
						Total da Funcional: 100,00
						Total da Unidade: 100,00
						Total do Órgão: 100,00
						Total do Recurso: 100,00

  
José Carlos de Antoni  
CRC 39.662



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

RIO GRANDE DO SUL


Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DO TRIUNFO

Página: 11/13

Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Valor Orçado
<b>Recurso: 4210 - TRABALHADOR - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>						
Órgão:	08	SECRETARIA DA SAUDE				
Unidade:	01	SECRETARIA DA SAUDE E ORGAO AUXILIARES				
Funcional:	10.304.0107.2.032	INCENTIVO A ATENÇÃO BASICA - VINCULADOS				
455	3.3.90.30.00.00.00.00	4210 Material de Consumo	Não	Não	0,00	100,00
					Total da Funcional:	100,00
					Total da Unidade:	100,00
					Total do Órgão:	100,00
					Total do Recurso:	100,00
<b>Recurso: 4300 - Nota Fiscal Gaúcha</b>						
Órgão:	08	SECRETARIA DA SAUDE				
Unidade:	01	SECRETARIA DA SAUDE E ORGAO AUXILIARES				
Funcional:	10.301.0107.2.032	INCENTIVO A ATENÇÃO BASICA - VINCULADOS				
580	3.3.90.30.00.00.00.00	4300 Material de Consumo	Não	Não	0,00	0,00
					Total da Funcional:	0,00
					Total da Unidade:	0,00
					Total do Órgão:	0,00
					Total do Recurso:	0,00
<b>Recurso: 4510 - PAB FIXO</b>						
Órgão:	08	SECRETARIA DA SAUDE				
Unidade:	01	SECRETARIA DA SAUDE E ORGAO AUXILIARES				
Funcional:	10.301.0107.2.032	INCENTIVO A ATENÇÃO BASICA - VINCULADOS				
330	3.3.90.30.00.00.00.00	4510 Material de Consumo	Não	Não	0,00	100,00
					Total da Funcional:	100,00
					Total da Unidade:	100,00
					Total do Órgão:	100,00
					Total do Recurso:	100,00
<b>Recurso: 4520 - PSF- SAÚDE DA FAMÍLIA - PAB VARIÁVEL</b>						
Órgão:	08	SECRETARIA DA SAUDE				
Unidade:	01	SECRETARIA DA SAUDE E ORGAO AUXILIARES				
Funcional:	10.301.0107.2.033	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - ESF				
395	3.3.90.30.00.00.00.00	4520 Material de Consumo	Não	Não	0,00	10.000,00
					Total da Funcional:	10.000,00
					Total da Unidade:	10.000,00
					Total do Órgão:	10.000,00
					Total do Recurso:	10.000,00
<b>Recurso: 4521 - PMAQ-Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade</b>						
Órgão:	08	SECRETARIA DA SAUDE				
Unidade:	01	SECRETARIA DA SAUDE E ORGAO AUXILIARES				
Funcional:	10.301.0107.2.033	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - ESF				
396	3.3.90.30.00.00.00.00	4521 Material de Consumo	Não	Não	0,00	15.000,00
					Total da Funcional:	15.000,00
					Total da Unidade:	15.000,00
					Total do Órgão:	15.000,00
					Total do Recurso:	15.000,00

  
José Carlos de Antoni  
CRC 39.662



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

RIO GRANDE DO SUL


Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO

Página: 12/13

Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Valor Orçado
<b>Recurso: 4530 - PAGAMENTO DE INCENTIVO ADICIONAL PSF</b>						
Órgão:	08	SECRETARIA DA SAUDE				
Unidade:	01	SECRETARIA DA SAUDE E ORGAO AUXILIARES				
Funcional:	10.301.0107.2.033	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - ESF				
397	3.3.90.30.00.00.00.00	4530 Material de Consumo	Não	Não	0,00	5.100,00
					Total da Funcional:	5.100,00
					Total da Unidade:	5.100,00
					Total do Órgão:	5.100,00
					Total do Recurso:	5.100,00
<b>Recurso: 4540 - PAB VARIÁVEL - SAÚDE BUCAL</b>						
Órgão:	08	SECRETARIA DA SAUDE				
Unidade:	01	SECRETARIA DA SAUDE E ORGAO AUXILIARES				
Funcional:	10.301.0107.2.032	INCENTIVO A ATENÇÃO BASICA - VINCULADOS				
331	3.3.90.30.00.00.00.00	4540 Material de Consumo	Não	Não	0,00	7.000,00
					Total da Funcional:	7.000,00
					Total da Unidade:	7.000,00
					Total do Órgão:	7.000,00
					Total do Recurso:	7.000,00
<b>Recurso: 4590 - Teto Financeiro - Média e Alta Complexidade</b>						
Órgão:	08	SECRETARIA DA SAUDE				
Unidade:	01	SECRETARIA DA SAUDE E ORGAO AUXILIARES				
Funcional:	10.302.0107.2.029	COMPENSAÇÃO ESPECIFICIDADES REGIONAIS - PAB CER				
431	3.3.90.30.00.00.00.00	4590 Material de Consumo	Não	Não	0,00	10.000,00
					Total da Funcional:	10.000,00
					Total da Unidade:	10.000,00
					Total do Órgão:	10.000,00
					Total do Recurso:	10.000,00
<b>Recurso: 4710 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>						
Órgão:	08	SECRETARIA DA SAUDE				
Unidade:	01	SECRETARIA DA SAUDE E ORGAO AUXILIARES				
Funcional:	10.305.0107.2.031	EPIDEMIOLOGIA E VACINAÇÃO				
475	3.3.90.30.00.00.00.00	4710 Material de Consumo	Não	Não	0,00	1.500,00
					Total da Funcional:	1.500,00
					Total da Unidade:	1.500,00
					Total do Órgão:	1.500,00
					Total do Recurso:	1.500,00
<b>Recurso: 4730 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CAMPANHAS DE VACINAÇÃO</b>						
Órgão:	08	SECRETARIA DA SAUDE				
Unidade:	01	SECRETARIA DA SAUDE E ORGAO AUXILIARES				
Funcional:	10.305.0107.2.031	EPIDEMIOLOGIA E VACINAÇÃO				
476	3.3.90.30.00.00.00.00	4730 Material de Consumo	Não	Não	0,00	100,00
					Total da Funcional:	100,00
					Total da Unidade:	100,00
					Total do Órgão:	100,00
					Total do Recurso:	100,00

  
José Carlos de Antoni Sales  
CRC 39.662



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

RIO GRANDE DO SUL

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DO TRIUNFO

Página: 13/13

Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Valor Orçado
<b>Recurso: 4750 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TERMO AJUSTE E METAS - TAM</b>						
Órgão:	08	SECRETARIA DA SAUDE				
Unidade:	01	SECRETARIA DA SAUDE E ORGAO AUXILIARES				
Funcional:	10.304.0107.2.032	INCENTIVO A ATENÇÃO BASICA - VINCULADOS				
456	3.3.90.30.00.00.00.00	4750 Material de Consumo	Não	Não	0,00	100,00
						Total da Funcional: 100,00
						Total da Unidade: 100,00
						Total do Órgão: 100,00
						Total do Recurso: 100,00
<b>Recurso: 4760 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE(AÇÕES ESTRUTURANTE E EST.-TAM</b>						
Órgão:	08	SECRETARIA DA SAUDE				
Unidade:	01	SECRETARIA DA SAUDE E ORGAO AUXILIARES				
Funcional:	10.304.0107.2.032	INCENTIVO A ATENÇÃO BASICA - VINCULADOS				
457	3.3.90.30.00.00.00.00	4760 Material de Consumo	Não	Não	0,00	2.000,00
						Total da Funcional: 2.000,00
						Total da Unidade: 2.000,00
						Total do Órgão: 2.000,00
						Total do Recurso: 2.000,00
<b>Recurso: 4770 - ASSISTENCIA FARMACÉUTICA</b>						
Órgão:	08	SECRETARIA DA SAUDE				
Unidade:	01	SECRETARIA DA SAUDE E ORGAO AUXILIARES				
Funcional:	10.303.0107.2.026	FARMACIA BASICA				
436	3.3.90.30.00.00.00.00	4770 Material de Consumo	Não	Não	0,00	41.000,00
						Total da Funcional: 41.000,00
						Total da Unidade: 41.000,00
						Total do Órgão: 41.000,00
						Total do Recurso: 41.000,00
<b>Recurso: 4928 - Estruturação Rede Serviço de Atenção Básica</b>						
Órgão:	08	SECRETARIA DA SAUDE				
Unidade:	01	SECRETARIA DA SAUDE E ORGAO AUXILIARES				
Funcional:	10.301.0107.2.032	INCENTIVO A ATENÇÃO BASICA - VINCULADOS				
332	3.3.90.30.00.00.00.00	4928 Material de Consumo	Não	Não	0,00	100,00
						Total da Funcional: 100,00
						Total da Unidade: 100,00
						Total do Órgão: 100,00
						Total do Recurso: 100,00
						Total Geral: 1.946.738,15

  
**José Carlos de Antoni Seixas**  
CRC 19.562



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/2014**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
(razão social da empresa)

CNPJ n° \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da lei n° 10520, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 11.2.5 do mesmo Edital, e para os fins do Pregão Presencial n° \_\_\_\_/2014, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo: \_\_\_\_\_